



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**LEI Nº. 1.542/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS  
PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –  
SUS DOS MUNICÍPIO DE JACIARA – MT E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Matogrosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica ampliado no quadro de vagas previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.457, de 02 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas Atual	Ampliação	Total de Vagas
Técnico em Radiologia	002	002	004

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, para prover a criação do cargo retro citado do pessoal civil, correrão por conta das dotações já previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 23 DE JULHO DE 2.013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas  
Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com  
afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**